



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

= CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL =

- PROVIMENTO N° 06/94 -

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.70, inciso X, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978;

R E C O M E N D A

Aos Senhores Delegados de Polícia da Capital e Interior do Estado, que quando na elaboração dos procedimentos investigatórios, no que tange a qualificação das testemunhas arroladas, sejam também consignados, além dos demais dados, os respectivos endereços profissionais, medida que virá facilitar o trabalho dos Oficiais de Justiça, no decorrer da instrução criminal.

C U M P R A - S E

Curitiba, 11 de maio de 1994.

Tóleb Baleche Barbosa

CORREGEDOR

Mod. 01